



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Realçou a realização do festival internacional de cinema com sessões ao ar livre e apelou à participação de todos. -----

Pediu ao Presidente que desse resposta ao e-mail que lhe enviou a 14/07 a pedir o restauro da maquete da Cidade de Ammaia uma vez que estava a ser feito o restauro em Marvão. Deu conhecimento que terminou no final de julho na Ammaia a escola de verão da Universidade de Lisboa, com a participação apenas dos professores e sob a coordenação do Professor Carlos Fabião. -----

Perguntou também se foi dado seguimento à deliberação de 19/07 sobre os processos IFAP. -----

Pediu na última reunião o protocolo Cultura em Rede e não lhe foi facultado, gostava de saber qual o nível de investimento que já foi feito e que falta realizar. -----

Perguntou ainda sobre a escultura que foi colocada em frente do edifício da câmara municipal. -----

**O Presidente** respondeu que vai tentar em breve ultrapassar a questão da recolha do lixo. Sobre a maquete da Ammaia já pediu aos serviços que fizessem a requisição para o restauro. Relativamente à escultura de Irene Vilar recentemente colocada, informou que já estava em depósito no município desde o mandato do Eng<sup>o</sup> Victor Frutuoso e um grupo de amigos da escultora dirigiu-se à camara municipal apelando a que a mesma fosse instalada. Sobre a proposta do PS relativamente os processos Ifap, está a analisar a deliberação aprovada com os votos da oposição e vai responder por escrito, mas o Presidente da Câmara pode anular e contestar a proposta. -----

**O Vereador Luis Costa** justificou que não teve tempo de enviar o protocolo mas vai hoje fazê-lo, informou que o valor concedido por dois anos ronda os oito mil euros e foram gastos com o artista do festival da juventude sete mil euros. Há ainda outras atividades que o município vai desenvolver integradas neste projeto. -----

**O Vereador José Manuel Pires** lembrou que à entrada da Beirã há entulho e lixo que dá um mau aspeto e carece de ser limpo, para além disso tem pasto junto das casas e apelou que seja mantida a limpeza das faixas junto das aldeias. Sobre as obras na escola da Portagem viu que estão a montar o estaleiro mas continua sem ver movimentação de terras e de coisas pesadas, pediu por isso, que o município fale com a empresa no sentido destes trabalhos serem iniciados antes do começo do novo ano letivo. -----

**O Presidente** respondeu que já está tratado a recolha do lixo na Beirã e vai limpar o terreno. Sobre as obras da escola também está atento ao que o Vereador referiu e esses trabalhos vão decorrer ainda antes da abertura do ano letivo. -----

## PRIMEIRO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **02 de agosto**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2021.08.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que pela primeira vez vota contra a ata, justificando a sua votação pelo facto de não ter sido avisado da alteração à alteração às GOP aprovada na ata de 02/08, na qual o dia da juventude tinha uma aquisição de serviços de 3.200 euros e aquilo que vem hoje para assinarem é uma aquisição de serviços de 5.200, ou seja, o dia da juventude passou de um custo de 5.500 para um custo de 10.500. Ninguém lhe falou desta alteração de valores, lamentou que o tenham feito e só por essa razão vota contra a ata. -----

**A Vereadora Madalena Tavares** referiu que o presidente a contactou via telefone para solicitar a alteração desse valor e que ela lhe pediu que informasse também o vereador Jorge Rosado. O Sr. Presidente respondeu que sim mas, infelizmente, propositadamente ou não, não o fez. -----

**O Presidente** respondeu que ligou ao Vereador e não o atendeu. -----

**O Vereador Jorge Rosado** disse que não recebeu nenhuma chamada do Presidente da Câmara. -----

**A Vereadora Madalena Tavares** referiu que vota a favor da ata porque a sua palavra é só uma, mas lamentou a atitude do Presidente perante esta situação. -----

**Declaração de voto do Vereador Jorge Rosado:** “O Presidente da Câmara primeiro mente ao dizer que lhe telefonou, mas sempre que precisou de alterar reuniões, introduzir novos pontos, nunca a vereação do Partido Socialista se opôs. Não vale a pena mentir, tem de haver seriedade no que se diz e não aceita que o Presidente minta e sentiu-se enganado, porque viabilizaram uma verba e apresenta hoje outro valor. Mais referiu que ainda hoje esteve toda a manhã na câmara e não teve uma palavra do executivo.” -----

**O Vereador José Manuel Pires** vota contra pela mesma razão de não ter sido informado da alteração de uma verba que aprovaram e agora são confrontados com outra. -----

A ata foi **aprovada por maioria com três votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Jorge Rosado e José Manuel Pires.** -----

## **ORDEM DO DIA:**-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-19/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

## **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO** -----

**N.º 156** de 13/08/2021, que acusava os seguintes saldos: -----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 1.337.712.32 €** -----

**OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - 127.263.73 €** -----

## **OBRAS** -----

### **IMÓVEL EM RUINA EM S. SALVADOR DA ARAMENHA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que o auto de vistoria ao edifício em ruína localizado na Estrada da Calçadinha nº3, S. Salvador da Aramenha, ficou concluído e deste modo apresenta-se a V. Exª e à Exmª

-----  
2021.08.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Câmara Municipal para decisão nos termos do disposto no nº2 do artº89 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

A Exmª Câmara deverá deliberar sobre a indicação constante do auto de vistoria, sobre o prazo para a execução dos trabalhos propostos no mesmo, de modo a salvaguardar a reposição das condições de segurança e salubridade, assim como a estimativa apresentada para a reposição das mesmas. Da mesma deliberação deve constar a notificação ao proprietário da deliberação camarária. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o auto de vistoria, o prazo para a realização dos trabalhos, a estimativa apresentada e a notificação ao proprietário.** -----

## **PROCESSO Nº 66/2018 - ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o procº acima referido, o requerente Alexandre Lima Mourato da Silva entrou com um processo para a divisão em propriedade horizontal de um prédio localizado na Rua de Cima, nº 21, 21-A e 21B. -----

Analisado o processo o mesmo esteve presente na reunião da Câmara Municipal de 18 de março de 2019 e enviada a respetiva certidão ao requerente a 26 de março de 2019. -----

Encontrando-se agora a registar o referido fracionamento em propriedade horizontal, a conservadora solicitou que a descrição da Fração A tivesse uma descrição mais pormenorizada, como se pode verificar do e-mail junto a este procedimento. -----

De acordo com o exposto descreve-se de seguida a mesma informação colocada à Exmª Câmara Municipal em 2019 e agora com as retificações solicitadas: -----

Deste modo, propõe-se que a Certidão de Divisão em propriedade horizontal para este prédio, tenha a seguinte redação: -----

Decorrente do processo apresentado pelo requerente, Alexandre Lima Mourato Silva, cabeça de casal da herança de Edite Mousinho Mourato Silva, pretende-se com o mesmo a divisão de um prédio em propriedade horizontal, para a constituição de quatro frações autónomas para utilização habitacional e como comércio/serviços. -----

O requerimento apresentado refere-se ao prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 183/19891218, inscrito na matriz predial urbana com o nº 303, sito na Rua de Cima (anterior Rua da Republica), nº 21, 21-A e 21-B e com acesso através da Travessa da Praça, Marvão, freguesia de Stª Maria de Marvão, com uma área coberta total de 150m2. -----

O prédio tem condições para ser dividido em propriedade horizontal, nos termos do artº 1414 e seguintes do Código Civil. Coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal, a aprovação da divisão do referido prédio em Propriedade Horizontal, em virtude do mesmo ser composto por quatro frações distintas e isoladas entre si, conforme processo em anexo. -----

A **FRACÇÃO A**, destinada a habitação, é constituída por três pisos, com uma área de implantação de 8.00m2 na cave (piso 0) (Travessa da Praça), de 86.00m2 no rés do chão (piso1) (com acesso através da Rua de Cima) e de 134m2 no 1º andar (piso 2). -----

-----  
2021.08.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Confronta de norte com Joaquim Patrão (a confirmar pelo requerente) e com as frações B e D, de nascente com Travessa da Praça e com a fração D, de sul com Maria da Conceição Simões (a confirmar pelo requerente) e com a fração C e de poente com a Rua de Cima. -----

A entrada principal desta fração é a partir da Rua de Cima e à qual se atribuiu os n°s de polícia 21-A e 21-B, de acordo com o requerimento apresentado. -----

Esta fração poderá ter uma tipologia T3. A cave (piso 0) compõe-se de uma sala destinada a arrumos. O Rés do chão (piso 1) tem uma sala, 1 quarto, 1 sala de passagem, 1wc e uma área de circulação. O 1º andar (piso 2) tem 1 corredor, 1 cozinha, 2 salas, 2 quartos, 3 compartimentos de arrumos, 1 wc e um terraço. A área bruta de construção desta Fração é de 228m<sup>2</sup>. A permissão atribuída a esta Fração é de 587.82%. -----

A **FRAÇÃO B**, destinada a Comércio/Serviços, é constituída por um piso, desenvolvido apenas no piso 1, com entrada direta a partir da Rua de Cima, com o n° de polícia n° 21 de acordo com o requerimento apresentado. Tem uma área bruta de construção de 48.00m<sup>2</sup>. Confronta de norte com Joaquim Patrão (a confirmar pelo requerente), de sul com a Fração A, de nascente com a Fração D e de poente com a Rua de Cima. A fração compõe-se de três compartimentos e áreas de circulação. A permissão atribuída a esta fração é de 130.96%. -----

A **FRAÇÃO C**, destinada a Comércio/Serviços, localiza-se no R/C (piso 0), com entrada através da Travessa da Praça. É constituída por um piso, com quatro divisões. O n° de polícia a atribuir às duas portas será o n° 2-A e 2-B da Travessa da Praça. Tem uma área bruta de construção de 70.00m<sup>2</sup>. Confronta de norte com as frações A e D, de sul com Maria da Conceição Simões (a confirmar pelo Requerente), de nascente com a Travessa da Praça e de Poente com a Rua de Cima. A permissão atribuída a esta fração é de 177.66%. ---

A **FRAÇÃO D** destinada a Comércio/Serviços, localiza-se no R/C (piso 0), com entrada através da Travessa da Praça. É constituída por um piso, com uma divisão. O n° de polícia a atribuir à porta será o n° 2 da Travessa da Praça. Tem uma área bruta de construção de 24.00m<sup>2</sup>. Confronta de norte com Joaquim Patrão (a confirmar pelo Requerente), de sul com a fração C, de nascente com a Travessa da Praça e de poente com a fração A. A permissão atribuída a esta fração é de 103.56%. As **partes comuns** às **Frações A, B, C e D**, são a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes gerais de infraestruturas, hidráulicas, elétricas, e telecomunicações que não estejam afetadas a cada fração autónoma. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as retificações solicitadas ao pedido de divisão em propriedade horizontal.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO-NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO – VICTORIANO ARNELAS PASTOR** -----

Vem o requerente solicitar a renovação do contrato de cedência de espaço no Ninho de Empresas, correspondente à fração S. -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

### **ENTRADA GRATUITA NO CASTELO – ALUNOS DO INSTITUTO POLITECNICO DE PORTALEGRE – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO** -----

A atividade que o IPP ia organizar com alunos estrangeiros, no ano passado foi cancelada, e vai ser realizada uma visita a Marvão no dia 9 de setembro, nos moldes do ano passado em que nos foi dada entrada no Castelo de forma gratuita. -----

-----  
2021.08.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Despacho do Vice-Presidente: “Concordo, no entanto submeta-se à Exmª Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade ratificar o despacho do Vice-Presidente.** -----

## **AUTO DE ABERTURA DA HASTA PÚBLICA DE VENDA DA MOTORIZADA - DECISÃO DE ALIENAÇÃO** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 70/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **CANDIDATURA DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL – PASTELARIA CALDEIRA UNIPESSOAL, LDA** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 71/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **CANDIDATURA DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL – CATARINA DA CONCEIÇÃO MADEIRA TRINDADE COSTA** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 72/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **CANDIDATURA AO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL – JOAQUIM ARTUR FERNANDES AFONSO** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 73/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **CANDIDATURA AO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL – MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES VENTURA SOARES DA COSTA** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 74/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**A Vereadora Madalena Tavares** manifestou algumas dúvidas em relação à informação técnica da comissão de análise desta proposta pelo que, gostaria de saber mais pormenores sobre este pedido a fim de poder ficar completamente elucidada e reunir assim condições para decidir a sua orientação de voto. -----

**A Vereadora Madalena Tavares** manifestou algumas dúvidas relativamente a este pedido uma vez que conhece a situação e não lhe parece que se enquadre nos apoios, gostava por isso de saber mais pormenores. -----

**O Presidente** referiu que pode retirar o ponto para prestar melhores esclarecimentos aos vereadores sobre este processo. -----

**A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira** esclareceu o que vem na informação prestada pela comissão de análise das candidaturas e nos fundamentos do apoio concedido. -----

Assim sendo **o Presidente** propôs a votação do assunto. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2021.08.16

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**Aprovado por maioria com quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Madalena Tavares**, tendo referido que, *“não está completamente esclarecida sobre este assunto, optando por abster-se, na eventualidade de não estarem reunidos todos os requisitos legais necessários à aprovação deste pedido.”* -----

**O Vereador José Manuel Pires** referiu também que o espírito de criação dos fundos de emergência tem por base o apoio a pessoas e empresas que precisam e cabe à comissão de análise a função de averiguar os pedidos com regras e documentos que o justifiquem. Quando os pedidos chegam aos vereadores para aprovação se a comissão entender que houve algum abuso pode entrar em contacto com a vereação e alertar para o sucedido. Até agora não houve qualquer tipo de dúvida e acredita na comissão que faz a análise. A câmara tem de ter critério para não banalizar estes apoios e deve dar a quem realmente precisa. Posto isto, pediu ao Presidente e ao Vice-Presidente, que mandem agilizar os pedidos futuros de forma criteriosa. -----

## **PROPOSTA PARA ABERTURA DE 2ª FASE DAS CANDIDATURAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL (FMEE) DE MARVÃO** -----

Proposta do Presidente: -----

*“Serve a presente proposta para propor à Câmara Municipal que nos termos do disposto no Artigo 5º do Regulamento nº 953/2019, de 29 de Outubro publicado no diário da república, 2ª série, seja determinada a abertura de um período de candidaturas, com vista à atribuição dos apoios previstos no presente regulamento. Propõe-se que seja determinado e se mantenha aberto pelo período de três meses um período de candidaturas aos apoios previstos no presente regulamento, devendo mensalmente ser analisadas e remetidas para deliberação as candidaturas recebidas.* -----

Os apoios destinam-se a: -----

a) *Empresários em nome individual e empresas, com sede e detentoras de um estabelecimento no Concelho de Marvão, que tenham sido obrigados a encerrar por força de uma situação de catástrofe ou por imposição legal em contexto de catástrofe, calamidade ou epidemiológica;* -----

b) *Empresários em nome individual e empresas, com sede e detentoras de um estabelecimento no Concelho de Marvão, que tenham sofrido quebras de faturação superior a 50% nos 60 dias seguintes, relativamente ao período homólogo, em consequência de catástrofe, calamidade ou epidemiológica.* -----

*Podem candidatar-se os empresários em nome individual e as empresas que tenham sede e estabelecimento no Concelho há mais de 12 meses, tenham a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e perante a segurança social, não tenham dívidas ao Município, não tenham beneficiado de qualquer auxílio estatal não reembolsável para o mesmo fim e tenham tido no ano económico anterior um volume de negócios inferior a €75.000,00.* -----

*O apoio concedido terá natureza pontual, até ao limite de € 1000,00 (mil euros), cuja atribuição está condicionada à verificação dos critérios previstos no Artigo 4º do Regulamento do FMEE, volume de negócios, ponderação até 40% e número de postos de trabalho a manter, ponderação até 60%.* -----

*Propõe-se que o montante global a atribuir, de acordo com a dotação disponível no orçamento em vigor se cifre no montante de € 14.700,00.* -----

*A análise das candidaturas nos termos do Artigo 8º do Regulamento far-se-á no âmbito da Divisão Administrativa e Financeira, sendo posteriormente elaborada informação remetida à Câmara Municipal para deliberação.* -----

2021.08.16





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Desta forma, propõe-se a abertura de um novo período de candidaturas, exclusivamente, para as Associações que não vão beneficiar de apoio relativo à primeira fase de candidaturas. -----*

*Propõe-se que seja determinado e se mantenha aberto pelo período de 15 dias úteis um período de candidaturas aos apoios previstos no presente regulamento, devendo as candidaturas ser analisadas e remetidas para deliberação da Câmara Municipal. -----*

*Os tipos de apoio a atribuir, no âmbito do presente aviso, são os seguintes; -----*

*- Apoio ao Equipamento, conforme as condições enunciadas no art.º 8.º do Anexo R.18 do Código Regulamentar do Município de Marvão; -----*

*- Apoio ao Investimento, conforme as condições enunciadas no art.º 9.º do Anexo R.18 do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----*

*O presente apoio destina-se a despesas com equipamento e/ou investimento concretizado ou a concretizar até 31/12/2021, mediante a apresentação dos respetivos documentos de despesa. -----*

*Propõe-se que o montante global a atribuir, seja de acordo com a dotação disponível após a análise e distribuição pelas Associações que concorreram no primeiro período de candidaturas, e que se cifra no montante de 7684,33€. Caso a presente proposta seja aprovada será elaborado edital cuja publicitação se fará através dos meios habituais.” -----*

**O Vereador Jorge Rosado** concordou com a abertura deste segundo aviso para o que já tinha sensibilizado em reuniões anteriores. Significa que a verba era necessária e esta 2ª fase vem dar resposta a quem ficou de fora na 1ª fase e não teve tempo de submeter a candidatura. Associações sem fins lucrativos com voluntários que muitas das vezes têm dificuldades na recolha dos documentos e introduzir na plataforma atempadamente.

Propôs que o prazo para entrega das candidaturas fosse alargado 20 dias, no sentido de dar mais tempo às associações na preparação dos documentos.

**O Presidente** concordou com o alargamento do prazo proposto e pôs o assunto a votação.

**Aprovado por unanimidade abrir um período de candidaturas aos apoios previstos no presente regulamento pelo período de 20 dias úteis. -----**

## **ANÁLISE DAS CANDIDATURAS DAS ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS E IPSS -----**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 76/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**Aprovado por unanimidade. -----**

## **13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE RECEITA – RATIFICAÇÃO -----**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 77/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**Aprovado por unanimidade. -----**

## **14ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 12ª ALTERAÇÃO ÀS GOP'S -----**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 78/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**O vereador Jorge Rosado** manifestou total acordo com o reforço de rubricas para as Ipss's, para a obra das águas na Rasa e para a compra de equipamentos para as oficinas. Referiu que a intenção de voto do PS é a abstenção, se for retirada a rubrica 07030308 (viação rural). -----

2021.08.16



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

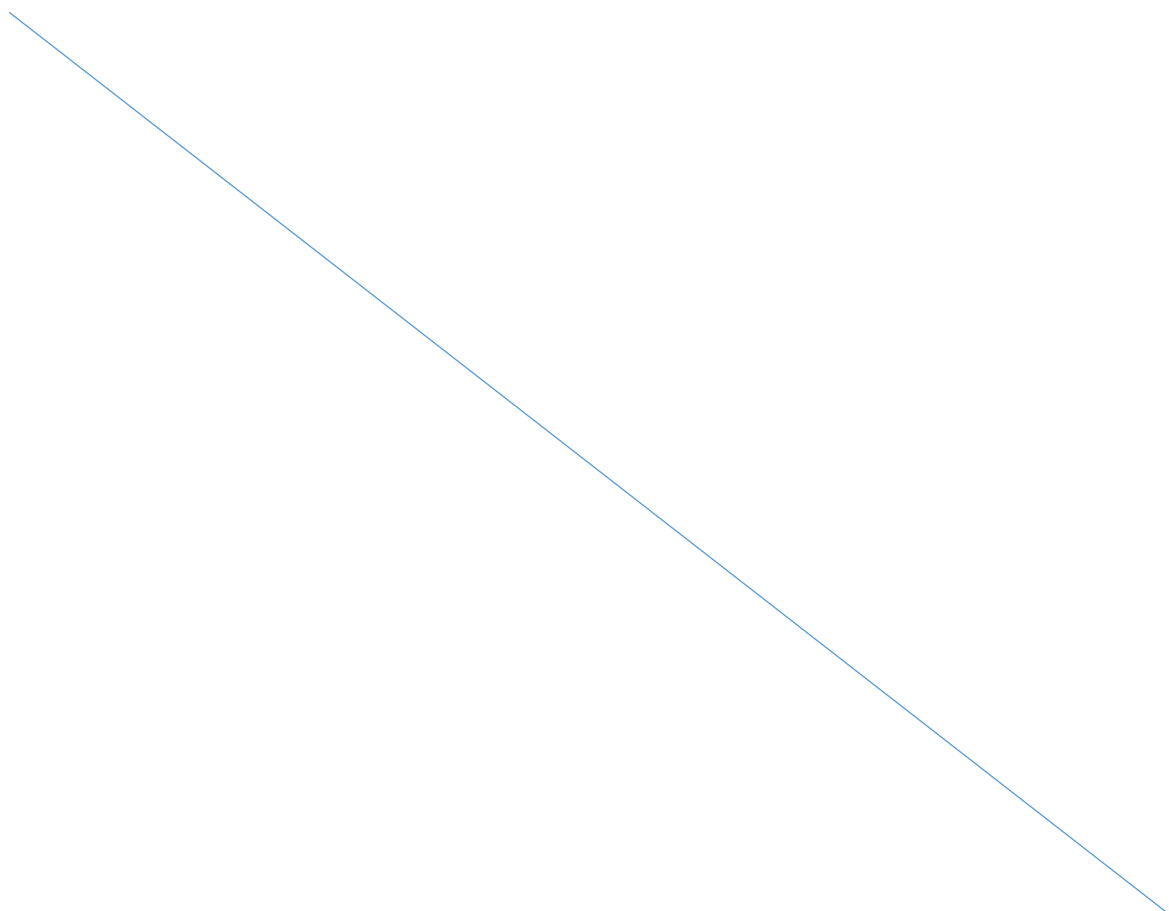
**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 16h10m. -----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_



-----  
2021.08.16